



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Defensoria Pública-Geral

Centro de Estudos

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.111252.2026

Tipo: Cursos

Assunto: Curso Gestão Eficiente do Departamento Pessoal da Administração Pública - 08 e 09 de outubro de 2026

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante (Diretoria/Departamento/Centro de Estudos):

Centro de Estudos

Responsável da unidade demandante:

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva

Matrícula:

300131413

Cargo:

Defensora Pública

Telefone:

(69) 99307-4778

Função:

Diretora do Centro de Estudos

E-mail:

centrodeestudos@defensoria.ro.def.br

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE

Nome Completo:

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva

Matrícula:

300131413

Cargo:

Defensora Pública

Função:

Diretora do Centro de Estudos

Lotação:

Centro de Estudos

Telefone:

(69) 99307-4778

E-mail:

centrodeestudos@defensoria.ro.def.br

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva
Integrante Demandante

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de inscrições para participação dos servidores integrantes da Diretoria de Recursos Humanos e do Departamento de Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no curso **“Gestão Eficiente do Departamento Pessoal da Administração Pública: Prática de Cálculos da Folha de Pagamento e Obrigações do eSocial”**, a ser realizado nos dias **08 e 09 de outubro de 2026**, em Porto Velho/RO.

O curso possui carga horária de **16 h/a** e será realizado presencialmente, contemplando conteúdos relacionados às rotinas do Departamento Pessoal, cálculos de folha de pagamento, obrigações acessórias, eSocial, auditoria e prevenção de riscos.

4. DATA PREVISTA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO OBJETO

08 a 09 de outubro de 2026.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores que atuam diretamente nas atividades de gestão de pessoas, Departamento Pessoal e processamento da folha de pagamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, visando à atualização e ao aprimoramento dos conhecimentos necessários ao desenvolvimento das rotinas administrativas relacionadas à remuneração, encargos, obrigações acessórias e cumprimento das obrigações perante o eSocial.

O curso **“Gestão Eficiente do Departamento Pessoal da Administração Pública: Prática de Cálculos da Folha de Pagamento e Obrigações do eSocial”** contempla conteúdos diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelos servidores envolvidos, abrangendo fundamentos e responsabilidades do Departamento Pessoal na Administração Pública, diferenças entre os regimes estatutário e celetista, cálculos de vencimentos, adicionais e descontos, férias, 13º salário, rescisões, obrigações acessórias, eventos do eSocial, integração com EFD-Reinf, DCTFWeb e FGTS Digital, bem como rotinas de auditoria, conferência e prevenção de riscos.

A capacitação possui, ainda, abordagem prática, contemplando simulação de folha de pagamento, exercícios de cálculo de férias e 13º salário, demonstração das informações a serem encaminhadas nos eventos do eSocial, análise de erros em eventos de rescisão e simulação de auditoria preventiva da folha de pagamento. A metodologia prevê aulas expositivas, análise de casos reais, esclarecimento de dúvidas, exercícios práticos e disponibilização de materiais complementares.

Dessa forma, a contratação apresenta relevante interesse institucional, na medida em que possibilitará o aprimoramento técnico dos servidores responsáveis por atividades essenciais de gestão de pessoal e folha de pagamento, contribuindo para maior eficiência, segurança e qualidade dos procedimentos administrativos desenvolvidos pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

6. PLANEJAMENTO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (PACC)

A pretensa contratação está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações (PACC) da Defensoria Pública para o exercício de 2026. Tal contratação foi incluída no PACC e registrada no DFD 003/CE/2026 (Contratação de inscrições em congressos e eventos) no seguinte site: <https://siag.defensoria.ro.def.br/compras/pacc/6>

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A pretensa contratação visa atender aos seguintes resultados:

- I – Aprimoramento das competências técnicas dos servidores que atuam na Diretoria de Recursos Humanos e no Departamento de Folha de Pagamento, especialmente quanto às rotinas de gestão de pessoal e processamento da folha;
- II – Atualização dos conhecimentos relacionados aos cálculos de vencimentos, adicionais, descontos, férias, 13º salário e demais verbas remuneratórias;
- III – Aperfeiçoamento dos procedimentos relacionados ao cumprimento das obrigações acessórias e à utilização do eSocial, incluindo o correto preenchimento e transmissão dos eventos pertinentes;
- IV – Fortalecimento dos mecanismos de conferência, auditoria e controle dos procedimentos relacionados à folha de pagamento, com vistas à redução de inconsistências e prevenção de riscos;
- V – Maior segurança jurídica na aplicação da legislação e na execução das rotinas administrativas relacionadas à gestão de pessoal e remuneração dos servidores públicos;
- VI – Melhoria da eficiência e da qualidade dos procedimentos desenvolvidos pela Diretoria de Recursos Humanos e pelo Departamento de Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Para construção dos artefatos de planejamento da futura contratação, tais como: ETP, TR, Projetos e outros que se façam necessários, sugerem-se os servidores abaixo elencados.

Equipe de Planejamento:

Servidor	Matrícula	Lotação
Késia Gonçalves de Abrantes Neiva	300131413	Centro de Estudos
Valéria Pereira da Silva Freires	300130659	Comissão Especial de Apoio ao Centro de Estudos

Para gestão e fiscalização da futura contratação, sugerem-se os servidores abaixo elencados.

Equipe de Gestão e Fiscalização:

Servidor	Matrícula	Lotação	Função
Fernando Jacó da Silva Nascimento	300131525	Centro de Estudos	Gestor Titular
Maria Angélica Aparecida Melo da Silva	300130736	Centro de Estudos	Gestor Suplente
Valéria Pereira da Silva Freires	300130659	Centro de Estudos	Fiscal Titular
Carolina Cavalcanti Perazzo Franco	300131865	Centro de Estudos	Fiscal Suplente

Haverá necessidade de Fiscais Setoriais Titulares/Suplente?

X Sim

Não

9. ENCAMINHAMENTO À UNIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO

Desta feita, encaminho os autos ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral para decidir motivadamente acerca do prosseguimento da presente contratação e, ainda, sobre a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 21, inciso I, alínea "b", do Regulamento nº 0133/2024-GAB/DPERO, que dispõe:

"Art. 21. A elaboração do estudo técnico preliminar será:

I – facultada:

(...)

b) em outras hipóteses de contratação direta não previstas na alínea anterior, desde que a simplicidade do objeto justifique a dispensa do estudo técnico preliminar, o que deverá ser devidamente motivado no Documento de Oficialização da Demanda."

Outrossim, dispõe o parágrafo único do referido artigo, c/c o art. 8º do mencionado Regulamento, que a dispensa do ETP dependerá de **decisão motivada da autoridade competente**, a ser proferida de ofício ou em resposta a requerimento justificado da equipe de planejamento da contratação.

No caso em análise, a contratação refere-se à aquisição de inscrições para participação no curso **"Gestão Eficiente do Departamento Pessoal da Administração Pública: Prática de Cálculos da Folha de Pagamento e Obrigações do eSocial"**, promovido pela **Supercia Capacitação e Marketing Ltda.**, com realização presencial nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, em Porto Velho/RO, cuja programação, carga horária, corpo docente, cronograma, local de realização e valores encontram-se previamente definidos pela instituição promotora, inexistindo possibilidade de alteração das condições ofertadas.

Ademais, a contratação enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação destinada ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse contexto, verifica-se que a simplicidade do objeto e a natureza da contratação tornam prescindível a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, porquanto não há necessidade de avaliação de alternativas de mercado, definição de solução ou realização de estudos comparativos, uma vez que as características da capacitação já se encontram integralmente estabelecidas pelo fornecedor.

Assim, entende-se cabível a dispensa do ETP, nos termos do art. 21, inciso I, alínea "b", do Regulamento nº 0133/2024-GAB/DPERO, sem qualquer prejuízo à adequada instrução processual.

Sem mais para o momento, encaminham-se os autos para deliberação.

Késia Gonçalves de Abrantes Neiva
Titular da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **Késia Gonçalves de Abrantes Neiva, Diretor(a)**, em 21/09/2026, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **1090315** e o código CRC **92AE4D63**.

